



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

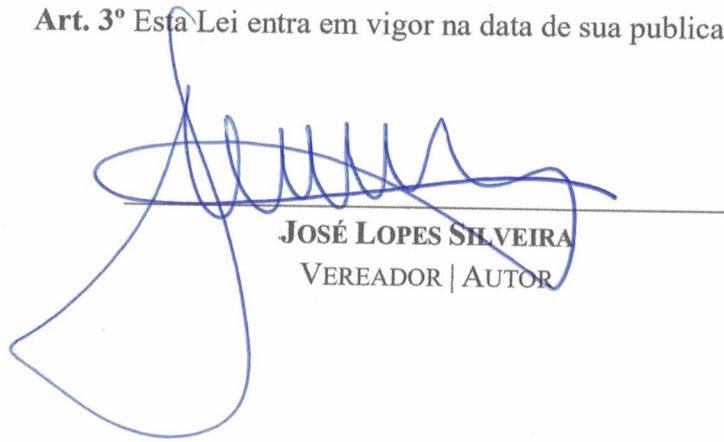
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, o Dia Municipal do Agricultor.

O VEREADOR JOSÉ LOPES SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração do Dia do Agricultor, no âmbito do município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ LOPES SILVEIRA
VEREADOR | AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimento os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminho o Projeto de Lei que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, o Dia Municipal do Agricultor.

O Dia do Agricultor, em nível nacional, foi criado através do Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960, em comemoração ao aniversário de 100 anos da fundação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, em 1860, por Dom Pedro II, vindo o ato a ser assinado pelo então Presidente Juscelino Kubitschek.

A propositura visa reconhecer a relevância dos nossos agricultores para o desenvolvimento do nosso país, do nosso Estado e também de nossa querida Belo Jardim; estes que apesar de nem sempre serem lembrados, são responsáveis pela geração de emprego e renda, movimentando a econômica e nos ofertando a cada dia o acesso a alimentos saudáveis dos mais variados tipos.

Desta feita, incluir o reconhecimento oficial desta classe de trabalhadores com o destaque de um dia específico no calendário oficial de eventos do município para a prática de comemorações alusivas à agricultora e aos agricultores, é um mecanismo de reconhecimento e gratidão a todos os agricultores e agricultoras que desde há muito e ainda hoje cultivam a terra e garantem o pão de cada dia para inúmeras famílias, sem olvidar para o desenvolvimento de nossas cidades e do Brasil como um todo.

Pelos motivos ora expostos, requeiro a acolhida e encaminhamento da matéria, com a consequente aprovação pelos nobres pares.

Belo jardim (PE), 19 de junho de 2023.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
VEREADOR | AUTOR